



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

**LEI N° 12.156, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Cria o Dia Estadual de Conscientização da Ostomia no âmbito do Estado do Maranhão.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,**

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização da Ostomia no âmbito do Estado do Maranhão, no dia 16 de novembro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.**

**CARLOS BRANDÃO**  
**Governador do Estado do Maranhão**

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA**  
**Secretário-Chefe da Casa Civil**